

O que é o Cadastro das estruturas de Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR:

É a certificação que a Administração Pública Municipal expede, necessária para a instalação das infraestruturas de suporte para redes de telecomunicações, entre os quais: postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas, conforme definido na [Lei Municipal nº. 277, de 19 de novembro de 2025](#).

Quando é necessário:

Toda estrutura de suporte para ETR deve requerer o prévio cadastramento realizado junto à Administração Pública Municipal, antes de sua instalação, exceto: estruturas de suporte para ETR móvel, instalação externa de ETR de pequeno porte e compartilhamento da estrutura de suporte para ETR.

Quem solicita:

A empresa interessada em instalar a infraestrutura de suporte, por meio de seu representante legal, juntamente com o responsável técnico. É fundamental que os interessados vinculados ao processo mantenham seus dados de contato atualizados e observem a veracidade das informações ali prestadas para que possa garantir que as informações pertinentes ao processo sejam disponibilizadas durante todo o procedimento.

O responsável técnico deverá ter cadastro válido no Setor de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Ponta Porã;

Quais são as etapas:

1. Abertura de processo no site: <http://sadpro.pontapora.ms.gov.br/pmpp/>;
2. Análise do processo pelo Setor de Análise de Projetos - SAP;
3. Solicitação de complementação/exigências via e-mail/site, se for o caso;
4. Deferimento do Processo;
5. Comprovação do pagamento da taxa de protocolo e da Licença para aprovação e execução de obras, instalações e urbanização de áreas particulares, no valor de 100 UFPP (cem Unidades Fiscais de Ponta Porã);
6. Recebimento da Autorização para Instalação de ETR;

Como solicitar:

Deve ser feito o cadastro pelo profissional responsável ou representante legal da empresa no Sistema de Análise Digital de Projetos (SADPRO) – A partir do link <http://sadpro.pontapora.ms.gov.br/pmpp/>.

Após o cadastro, fazer a abertura do processo no mesmo site. As notificações de pendência/aprovação serão notificadas via e-mail para o requerente. (tipo de solicitação)

Qual a documentação exigida:

- I. requerimento padrão, solicitando o cadastro e licenciamento da estrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR – Padrão PMPP, conforme [ANEXO I](#);
- II. contrato social da empresa responsável pelo pedido de autorização;
- III. procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição da autorização, se for o caso;
- IV. documento que comprove a propriedade do imóvel e a autorização do proprietário do imóvel ou detentor do título de posse;
- V. autorização ou permissão de uso, quando se tratar de utilização de bem público;
- VI. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da estrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR (indicar no no campo de atividade – Obra/serviço):

- autoria de projeto e/ou responsabilidade técnica para instalação de estrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR /Estação Rádio Base; utilizar a unidade (un) de medida padrão.
- VII. declaração de Cadastro do PRÉ-COMAR ou declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou ainda, caso tais declarações não estejam disponíveis em tempo da aprovação prevista no *caput* deste artigo, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER;
- VIII. autorização do órgão ambiental competente, quando se tratar de instalação de estrutura de suporte para ETR que envolva supressão de vegetação ou intervenção em Área de Preservação Permanente (APP);
- IX. autorização do órgão responsável pela gestão e manutenção dos imóveis tombados ou protegidos, quando for o caso;
- X. Alvará de Cadastramento do profissional inscrito, expedido pelo Setor de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Ponta Porã;
- XI. Matrícula atualizada do Imóvel, expedida em até no máximo 30 dias e Contrato de compra e venda, quando aplicável;
- XII. Certidão Negativa de Débitos do imóvel, expedida pelo setor de cadastro imobiliário, pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS;
- XIII. Projeto executivo de implantação da estrutura de suporte da ETR- Com carimbo padrão PMPP (anexar arquivo, contendo a **Implantação em arquivo DWG Georreferenciado**, adotar sistema de projeção UTM e o Datum SIRGAS 2000 Zona 21S - versão até 2021);

Qual é o prazo:

1. Após o protocolo o processo será analisado em até 5 dias úteis, se a documentação estiver correta, será expedida a Autorização para instalação, em ato contínuo;
2. Havendo inconsistência na documentação, a devolutiva será encaminhada via sistema e estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação/correção, caso contrário o processo será indeferido e arquivado.
3. Se for necessário, por solicitação, será dado prazo maior para as correções/cumprimento de exigências;

Como tirar dúvidas:

Acompanhamento dos usuários acerca dos processos em andamento podem ser feitas pelo Sistema de Análise Digital de Projetos (SADPRO) – A partir do link <http://sadpro.pontapora.ms.gov.br/pmpp/>.

Atendimento Presencial do Setor de Análise de Projetos: de segunda a sexta das **8h às 11h ou 14 h às 16h**, no Paço Municipal, sítio à Rua Guia Lopes, 663 - Centro, Ponta Porã - MS, 79904-654.

LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS:

[LEI COMPLEMENTAR N. 277, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.](#)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

Setor de Análise de Projetos – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Setor de Cadastro Imobiliário – Secretaria Municipal de Finanças